

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE).

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 20/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Razor Technologies do Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.026/0001-35, estabelecida na Rio Branco, 347, sala 102, Vila Rodrigues, Cep: 99.070-080, neste ato representada por sua Representante Legal, Ingrid Wencelewski Britto, brasileira, solteira, chief of staff, inscrita no CPF sob o nº 040.655.790-07 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 30, § 1º, do DECRETO Nº 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014, interpor **RECURSO** contra decisão da pregoeira, conforme as razões em anexo.

Requer que seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio. Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer que seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

RAZÕES DE RECURSO

ILUSTRE PREGOEIRA,
DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

I. DA TEMPESTIVIDADE:

Consoante prevê o § 3º do artigo 30 do Decreto Nº 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014, ao requerente é concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso contando da data de ciência, impugnando o resultado da seleção pública que foi publicada em 27/05/2024 às 10:27. Dessa forma é tempestivo o presente recurso apresentado em 29/05/2024.



II - DA DECISÃO RECORRIDA:

Em processo de habilitação, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam habilitada a licitante: WAZ Hardware Store.

Inconformada com a decisão, de acordo com o capítulo 8, item 8.1 do edital "*Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, por e-mail (valeria.silva@funarbe.org.br), até 01 (uma) hora após a divulgação da empresa declarada vencedora, sob pena de preclusão.*" a recorrente manifestou suas insurgências e a intenção de recurso, tendo o Sr. Pregoeira deferido a abertura do prazo recursal.

III - DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO:

III.1 - REALIZAÇÃO DA DISPUTA

O licitante vencedor apresentou proposta no dia 13/05/2024, conforme documento de proposta em anexo, ou seja, posteriormente ao período limite para recebimento das propostas conforme dispõe o edital.



WAZ Hardware Store

CNPJ: 06.036.939/0005-16

Av. do Contorno, 2939 (Loja 07). Bairro Santa Efigênia. CEP 30110013. Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 13-05-2024

Para: **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**
Att.: **Valeria Moreira da Silva**

REF.: **Processo compra 29823**
Cotação WAZ #10060

Nos termos do item 2.2 do edital, o recebimento das propostas ocorreu das 00:00 do dia 25/04/2024 até às 11:00 horas do dia 03/05/2024 e a abertura das propostas aconteceu no dia 03/05/2024 às 11:00 exclusivamente.

Desse modo, a recorrente deseja que o licitante declarado vencedor seja inabilitado no certame, uma vez que, descumpriu regra do certame ao enviar proposta fora da data estabelecida.



III.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

A empresa vencedora apresentou em seu descritivo técnico, itens em desacordo com o edital, ou seja, placa de vídeo, placa mãe e gabinete sem o descritivo técnico detalhado, demonstrados genericamente.

Placa de vídeo - NVIDIA GeForce RTX3060 12GB

Placa mãe AM5 - B650M

Gabinete Micro ATX - Aerocool Cylon - Preto ou Similar

Nos termos do item 6.1.3 "*Especificação clara e detalhada do objeto em conformidade com o descrito neste Instrumento Convocatório e seus anexos;*" a menção ao descritivo detalhado dos itens é requisito obrigatório.

Desse modo, a recorrente deseja que o licitante vencedor seja inabilitado, ao descumprir regra clara e objetiva do instrumento convocatório.

III.3 - APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO/ CATÁLOGO

Conforme documentação anexa pelo licitante vencedor, não consta no roll fornecido, o catálogo/prospecto do equipamento, dessa forma, ocorre o descumprimento do requisito trazido pelo ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA "**Apresentar prospecto/catálogo do equipamento junto à proposta.*".

Nos termos do item 21.1 "*Integram este Instrumento Convocatório, independente de transcrição, os seguintes anexos: ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*" O anexo é parte fundamental do edital, devendo ser obedecido na íntegra.

Desse modo, a recorrente deseja que o licitante vencedor seja inabilitado, ao descumprir regra clara e objetiva do instrumento convocatório.

IV - DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de habilitação da empresa WAZ Hardware Store.

Passo Fundo, 28 de maio de 2024



Ingrid b

Ingrid Wencelewski Britto

Chief of Staff





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
INGRID WENCELEWSKI BRITTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4123480164 SSP/DI-RS

CPF
040.655.790-07

DATA NASCIMENTO
31/12/1997

FILIAÇÃO
EVERTON BRITTO

FABIANA APARECIDA W BRITTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
94569494281

VALIDADE
29/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ingrid Britto

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58188614351
RS252432231

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2284281762

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente materialização o qual confere com o documento nato digital original, impresso nestas notas, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, sexta-feira, 15 de março de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital R\$ 2,00 - 0414.01.2300004.46970 [12E] = R\$ 8,60

Dara Maria Lopes de Oliveira - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

Alexandra Passaia Interventora

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, VIA INTERNET, por documentos, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, sexta-feira, 15 de março de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital R\$ 2,00 - 0414.01.2300004.46971 [05F] = R\$ 8,60

Dara Maria Lopes de Oliveira - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

Alexandra Passaia Interventora



Livro: 806

PROCURAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRASLADO

Folha: 029

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Nº 40.657 - PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA À INGRID WENCELEWSKI BRITTO

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023), neste Município e Comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a este Primeiro Tabelionato de Notas, como outorgante: **RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 51.640.026/0001-35, com sede na Rua Rio Branco, nº 347, Sala 102, Vila Rodrigues, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul; neste ato representada por seu sócio administrador, **GREGORY PARISOTTO REICHERT**, brasileiro, filho de João Luiz Reichert e Elisa Parisotto Reichert, sócio de empresa, solteiro, maior, que declara conviver em união estável, Carteira Nacional de Habilitação nº 05957003645 DETRAN/RS, CPF nº 039.565.620-62, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 347, Vila Rodrigues, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul; conforme o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 1º (primeiro) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), sob nº 43210103405, protocolo nº 23/280.568-7, de 1º (primeiro) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria da sociedade; o presente reconhecido como o próprio por mim, Vanessa de Oliveira Facini, Escrevente Autorizada, que à vista da documentação apresentada, de sua identidade e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por esse instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **INGRID WENCELEWSKI BRITTO**, brasileira, filha de Everton Britto e Fabiana Aparecida Wencelewski Britto, supervisora, solteira, maior, que não convive em união estável, Carteira Nacional de Habilitação nº 06867494281 DETRAN/RS, CPF nº 040.655.790-07, residente e domiciliada na Rua Aníbal Bilhar nº 672, apartamento 502, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul; a quem confere poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da empresa outorgante: a quem confere poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da empresa outorgante: **Representá-la em REPARTIÇÕES PÚBLICAS E OUTROS ÓRGÃOS**: quaisquer repartições Públicas, sejam elas Federais, Estaduais, ou Municipais; Prefeituras Municipais, Receita Federal, Junta Comercial, Exatoria Estadual, Cartórios de Registros e Tabelionatos de Notas e Protestos, autarquias, sociedades de economia mista e particulares, órgãos para-estatais e descentralizados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, IAPAS/INAMPS, Ministério do Trabalho e Emprego, podendo tudo promover, requerer, assinar, pagar taxas e emolumentos; **Representá-la na ABERTURA, GESTÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA**:

CESAR NICOLEIT | Tabelião

Av. General Neto, 294 - CEP 99010-021 - Fone: (54) 3313.1718 - PASSO FUNDO / RS





podendo abrir e encerrá-la, admitir e demitir empregados, representando-a junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, Sindicato de Classe, assinar Carteiras de Trabalho, rescisões contratuais, guias de recolhimento das AM do FGTS, assinar contratos e termos, praticar os demais atos relativos a execução do mandato ora conferido e aos poderes nele contidos, como o de ajustar preços, penas convencionais, condições suspensivas ou resolutivas, cláusulas e demais estipulações, assinar guias, instrumentos públicos ou particulares, termos de preferências, guias fiscais ou requerimentos e demais papéis relativos a quaisquer dessas transações ou à gestão e administração em geral dos negócios da outorgante; **Representá-la perante o COMÉRCIO E INDÚSTRIA em geral:** podendo negociar adquirir, receber e destocar mercadorias destinadas à outorgante, passar e receber recibos de quitação, extrair notas fiscais, assinar guias e quaisquer documentos, conhecimentos, certificados, certificados digitais, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer segunda via de documentos, retificar, ratificar, transigir, acordar, discordar, reconvir, tudo requerendo e promovendo em nome da outorgante em qualquer parte do território nacional e do Mercosul, assinar convênios e contratos com órgãos internacionais e Nacionais nas esferas federais, estaduais, municipais; **Representá-la em BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:** BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTOS INTEGRAÇÃO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS - RS/SC/MG, SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO SERRA DO RIO GRANDE DO SUL - CRESOL PASSO FUNDO e demais estabelecimentos bancários ou instituições financeiras desta cidade, ou fora dela, em quaisquer de suas agências ou departamentos, com os mais amplos e ilimitados poderes, requerendo e assinando tudo o que for necessário e praticando todas as operações previstas genericamente neste instrumento, sem qualquer restrição, podendo abrir, movimentar e encerrar contas-correntes e contas poupanças, credoras ou devedoras, cadastrar e alterar senhas, requisitar e retirar cartões magnéticos, solicitar saldo e extratos, receber importâncias, assinar, solicitar, emitir, descontar, endossar, protestar, avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques, pagar quaisquer importâncias a quaisquer títulos, cobrar, amigável ou judicialmente, tudo o que lhe for devido; **Representá-la na RECEITA FEDERAL e fazer a DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:** podendo subscrever a declaração do

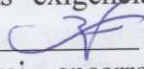


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

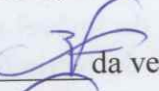
Imposto de Renda da outorgante, receber devoluções do mesmo, apresentar e retirar documentos pertinentes à declaração, como certidões negativas ou positivas, fazer reclamações e recursos, retificar e ratificar; **Representá-la na ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS:** Podendo vender, prometer vender, adquirir, prometer adquirir ou por qualquer forma alienar ou onerar à quem entender, pelo preço, prazo e condições que melhor ajustar, quaisquer veículos automotores em nome da outorgante, podendo para tanto dita procuradora preencher, assinar e reconhecer a firma do recibo de transferência de veículo ou campo de acordo CRV, ATPV-E, solicitar, imprimir e retirar ATPV-E, CRV e CRLV digital; podendo receber o preço da venda, dar recibo de quitação, assinar requerimentos e termos de transferência, proceder vistorias, emplacamento, requerer segunda via do Certificado de Registro de Veículo - CRV, podendo se necessário for, indicar novo endereço para remessa do DUT e CRLV, podendo ainda, usar quaisquer veículos em nome da outorgante em qualquer parte do território nacional e em qualquer país da América do Sul, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, fazer licenciamento de veículo, preencher e assinar declaração de domicílio, representando a outorgante perante DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN e onde mais necessário for; podendo ainda efetivar liberação de quaisquer veículos, de propriedade da outorgante, junto a parque de recolhimento de veículos, guinchos, delegacias, departamentos de Polícia, podendo para tanto assinar, requerer, pagar taxas e emolumentos, e tudo mais que for necessário para a presente liberação. **Representá-la na ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS:** podendo para administrar **todos e qualquer imóvel de propriedade da outorgante, localizados nesta cidade ou fora dela;** com poderes para fazer contratos de locação, estipular valores, prazos e demais cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; rescindir contratos, promover despejos e fazer acordos; assinar os respectivos contratos, seus aditivos, alterações e prorrogações; receber aluguéis e indenizações, dando recibos e quitações; representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, podendo promover, requerer, recorrer, juntar e retirar documentos; pagar impostos e taxas; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel da outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; representá-la em assembleias do condomínio, tratando e deliberando sobre quaisquer assuntos; votar e ser votado; **Representá-la em PROCESSOS:** em juízo ou fora dele, em quaisquer ações ou procedimentos judiciais, fiscais ou administrativos, em que for autora, ré ou por outro modo interessada, usar os poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais os especiais de renunciar, remitir, variar, transigir, confessar, receber citações ou intimações, inclusive as iniciais, firmar





compromissos, fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, desistir, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação; enfim, praticar os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. Por GREGORY PARISOTTO REICHERT, foi dito, sob as penas da lei, que "não existe alteração contratual da RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA posterior à ora apresentada". O representante da outorgante, declara que não se enquadra na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo. Por fim, declara a outorgante, por seu representante, que todas informações e declarações prestadas são a exata expressão da verdade, responsabilizando-se civil e criminalmente por elas, e estando ciente do crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Assim o disse, do que dou fé. Os dados atinentes à qualificação da procuradora foram fornecidos pela outorgante, por meio de seu representante, que por sua correteza se responsabiliza. Cientifico que, conforme o artigo 682 do Código do Civil, termina o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. E assim me pediu que lhe fizesse esta procuração pública, que lhe li, acha conforme, aceita, outorga, ratifica e assina, perante mim, Vanessa de Oliveira Facini, Escrevente Autorizada, que a digitei e assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 95,40 (0414.04.2100001.23693 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0414.01.2300001.93678 = R\$ 1,80). Total: R\$ 108,00. Cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Eu  Vanessa de Oliveira Facini, Escrevente Autorizada, lavrei, encerro e subscrevo o presente ato, colhendo a assinatura. Assina este ato: GREGORY PARISOTTO REICHERT.. Nada mais, TRASLADADA em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Consulte a autenticidade deste ato acessando o site <https://www.centraldecartorios.com.br/> informando a chave de acesso 21Y5679BA e o código validador DIC.

Passo Fundo/RS, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Em testemunho  da verdade.


Vanessa de Oliveira Facini
Escrevente Autorizada



Livro: 806
PROCURAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRASLADO

Folha: 30B

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096727 51 2023 00129343 92



Vanessa de Oliveira Facini
Escrivente Autorizada





EM BRANCO

Página de assinaturas



Ingrid britto
040.655.790-07
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 28 mai 2024
14:22:09 |  | Pedro Henrique Ferreira Resende criou este documento. (E-mail: pedro.ferreira@razor.com.br) |
| 28 mai 2024
20:17:33 |  | Ingrid Wencielewski britto (E-mail: ingrid.britto@razor.com.br, CPF: 040.655.790-07) visualizou este documento por meio do IP 179.232.188.114 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 28 mai 2024
20:17:34 |  | Ingrid Wencielewski britto (E-mail: ingrid.britto@razor.com.br, CPF: 040.655.790-07) assinou este documento por meio do IP 179.232.188.114 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil |

